

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 465/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:



Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor **R\$** 17.161,19 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio da Proposta nº 1001/2022-08, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis - RO, 26 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Prefeito do Município



Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 1.366.8E8 - 26/09/2023 - 12:58:42 - ASSINADO POR(1); CPF:469.59*.**2-*1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 17.161,19** (dezessete mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio da Proposta nº 1001/2022-08, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R\$ 17.161,19 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Proposta nº 1001/2022-08;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

- Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
- Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2023 DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 10.122.1003.1254.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI – PROPOSTA N° 1001/2022-08 – FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa | Valores |
|--|---------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 17.161,19 |

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município





Cod.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ:01.266.058/0001-44 RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -PREFEITO DO MUNICIPIO, CPF: 469.59*.**2-*1 em 26/09/2023 13:20:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1337.6420.3502.W013.8234, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.366.8E8 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI.

Elaborado por LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES, CPF: 634.87*.**2-*9, em26/09/2023 - 12:58:42

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z3.0458.242W.9708.4337

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento



